

Área de Aplicação: Faturamento e Cadastro

Título do Documento: Consumo Próprio

Confidencialidade

Sumário

1.	OBJETIVO	. 1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	. 1
3.	DEFINIÇÕES	. 1
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	. 2
	RESPONSABILIDADES	
	REGRAS BÁSICAS	
7.	CONTROLE DE REGISTROS	. 5
8.	ANEXOS	. 5
9.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	. 5

1.OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e procedimentos para os processos de cadastramento e faturamento de Consumo Próprio.

2.ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Empresa

Distribuidoras do Grupo CPFL.

2.2. Área

Gerência Comercial de Faturamento:

Coordenação Comercial de Dados Mestres;

Gerência de Relacionamento com Poder Público e Grupo A;

Coordenação de Serviços de Regularização de Imóveis;

Coordenação de Serviços de Obras Civis;

Gerência de Serviços de Leitura e Entrega;

Gerência de Serviços Comerciais;

Gerência de Operações de Subtransmissão

Gerência de Relacionamento de Poder Público e Grupo A

Gerência de Atendimento

Gerência das Agências de Atendimento a Clientes

3. DEFINIÇÕES

Consumo Próprio: Fornecimento destinado ao consumo de energia elétrica dos ativos das distribuidoras do Grupo CPFL Energia. Aplica-se a energia consumida nas áreas administrativas, canteiros de obras, subestações, torres de telecomunicações e demais locais da própria Empresa.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
6163	Instrução	1.5	Eduardo Crivelaro	12/05/2021	1 de 6



Área de Aplicação: Faturamento e Cadastro

Título do Documento: Consumo Próprio

Confidencialidade

Sendo aplicável somente para os ativos da distribuidora que se localizam dentro de sua própria área de concessão;

4.DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

4.1. Legislação

Resolução Normativa Nº 414, de 9 de Setembro de 2010, considerando as devidas atualizações na regulamentação, promovidas pelo regulador.

4.2. Normas e Procedimentos

GED: 01060 – Classificação de Consumidores GED: 14824 - Faturamento Regular Grupos A e B

5. RESPONSABILIDADES

A Coordenação de Serviços de Regularização de Imóveis é responsável por solicitar a área de cadastro a inclusão e exclusão das contas de energia em debito automático em decorrência dos seguintes relacionados abaixo, sempre em alinhamento com a Coordenação de Serviços de Obras Civis:

- •Nova locação de imóvel;
- Devolução de imóvel;
- ·Venda de imóvel;
- Aquisição de imóvel.

A Coordenação de Serviços de Regularização de Imóveis realiza o acompanhamento do consumo através de relatório extraído do CCS BW, e deverá informar os respectivos responsáveis pelos imóveis, caso identifique grande variação de consumo.

Caberá aos responsáveis de cada imóvel verificar os motivos e adotar medidas necessárias para normalização do consumo, quando necessário.

A Gerência de Serviços de Leitura e Entrega é responsável por controlar o fluxo de recebimento de leituras do grupo B, garantir o faturamento das leituras realizadas pelas empresas contratadas, assim como realizar a gestão quando a leitura de consumo próprio realizada pelo quadro próprio.

As Gerência de Atendimento e Gerência de Serviços Comerciais, são responsáveis por registrar a solicitação recebida da Coordenação de Serviços de Regularização de Imóveis, garantindo a correta classificação no momento da solicitação.

A Coordenação de Dados Mestres de Faturamento é responsável por proceder com os ajustes cadastrais solicitados pela Coordenação de Serviços de Regularização de Imóveis, quando necessário.

As Gerências de Relacionamento com Poder Público e Grupo A e Gerência de Serviços Comerciais são responsáveis por registrar as solicitações recebidas da Coordenação de Serviços de Regularização de Imóveis, garantindo a correta classificação.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
6163	Instrução	1.5	Eduardo Crivelaro	12/05/2021	2 de 6



Área de Aplicação: Faturamento e Cadastro

Título do Documento: Consumo Próprio

Confidencialidade

6.REGRAS BÁSICAS

Na classe consumo próprio enquadram-se as unidades consumidoras de titularidade das distribuidoras, devendo ser aplicadas as tarifas homologadas pela ANEEL para o Grupo A e, para o Grupo B, as tarifas homologadas do subgrupo B3.

6.1. Atendimento das solicitações

O pedido de ligação nova, religação, corte e aumento ou redução de carga das unidades identificadas como "Consumo Próprio", é atendido pelas respectivas Gerências de Atendimento (Grupos A ou B) por meio da solicitação da Coordenação de Serviços de Regularização de Imóveis, devendo sempre ser identificado na solicitação que se trata de "Consumo Próprio".

A solicitação deverá ser registrada no respectivo sistema de atendimento, para efeito de monitoramento e rastreabilidade do processo.

Pedidos de atualização de cadastro (alteração da razão da social e classificação) são direcionados pela Coordenação de Serviços de Regularização de Imóveis diretamente à Coordenação de Dados Mestres, se a unidade consumidora for do Grupo B ou a Coordenação de Relacionamento com Poder Público e Grupo A e Gerência de Serviços Comerciais se a unidade consumidora for do Grupo A, que irão gerar as notas e anexar os comprovantes da solicitação (e-mail e documentação).

6.2. Cadastramento

As Gerências responsáveis pela atividade de cadastro de unidades consumidoras das distribuidoras do Grupo CPFL Energia devem providenciar o cadastramento das unidades (edificações utilizadas pela distribuidora), após a efetivação da solicitação pela Coordenação de Serviços de Regularização de Imóveis com as devidas anotações, sempre que ocorrer ocupação ou desocupação de imóveis por qualquer órgão da Empresa, seja por contrato de locação, compra/ venda, cessão, comodato ou qualquer outro trâmite jurídico/comercial.

A abertura correta do serviço e o perfeito encerramento das notas de serviço, pelas áreas envolvidas, são imprescindíveis para garantir o correto faturamento destas unidades consumidoras.

Toda alteração de titularidade que envolva uma unidade consumidora, em qualquer classificação, para Consumo Próprio, será operacionalizada pelas áreas, Coordenação de Dados Mestres, para as instalações do Grupo B e Coordenação de Relacionamento com Poder Público e Grupo A e Gerência de Serviços Comerciais, para as instalações do Grupo A.

6.3. Enquadramento na melhor opção de faturamento

- Grupo A: Unidades Consumidoras enquadradas neste Grupo Tarifário deverão ter o faturamento na melhor modalidade tarifária existente (azul ou verde) ou até mesmo optante do Grupo B, conforme características da instalação;
- Grupo B: na classe correta.

O enquadramento na melhor opção tarifária garante menores valores faturados, proporcionando o menor recolhimento de ICMS e outros encargos.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
6163	Instrução	1.5	Eduardo Crivelaro	12/05/2021	3 de 6



Área de Aplicação: Faturamento e Cadastro

Título do Documento: Consumo Próprio

Confidencialidade

6.4. Unidades Consumidoras sem equipamento de medição

Não é permitida a ligação de unidades consumidoras, inclusive da classe Consumo Próprio, sem o respectivo medidor, conforme estabelece o Artigo 72 da Resolução ANEEL nº 414.

6.5. Roteirização

Não há uma roteirização exclusiva para as instalações classificadas como consumo próprio. Atualmente seguem o roteiro das demais unidades consumidoras.

As instalações telemedidas, a coleta da leitura é realizada através de sistema específico e disponibilizado ao sistema de faturamento.

6.6. Exclusão da condição de Consumo Próprio do cadastro

A Coordenação de Serviços de Regularização de Imóveis deve informar às áreas responsáveis pelo cadastro a desocupação do imóvel, para que seja providenciada a alteração no cadastro de consumo próprio para consumo normal. Para que ocorra esta alteração deverão ser fornecidos os dados cadastrais do atual ocupante do imóvel, como nome ou razão social, CPF ou CNPJ, data de nascimento ou início da atividade e atividade que será desenvolvida no local.

6.7. Manutenção do Cadastro

A manutenção do cadastro das unidades de Consumo Próprio, somente será operacionalizada pelas áreas Coordenação de Dados Mestres, para as instalações do Grupo B e Coordenação de Relacionamento com Poder Público e Grupo A e Gerência de Serviços Comerciais, para as instalações do Grupo A. Sendo realizado a partir da informação prestada pela Coordenação de Serviços de Regularização de Imóveis.

6.8. Leitura dos medidores

A leitura dos medidores é realizada de acordo com roteiro previamente definido.

Para as distribuidoras Paulista, Piratininga e Santa Cruz, é responsabilidade da Gerência de Serviços Comerciais e da Gerência de Serviços de Leitura e Entrega, a gestão das leituras internalizadas por empresas prestadoras dos serviços de leitura e entrega de contas, assim como pelas leituras executadas pelos profissionais do quadro próprio, quando não há acesso para coleta pelos prestadores de serviço. Nas subestações, por questões de segurança, os parceiros não possuem autorização para adentrarem nas instalações para coleta da leitura, nestes locais a leitura é realizada por equipe própria ou através de telemedição, onde a coleta é realizada automaticamente e disponibilizadas no sistema de faturamento.

Na RGE, a responsabilidade pela gestão e coleta das leituras é da Gerência de Serviços de Leitura e Entrega, sendo esta realizada por quadro próprio, com exceção das instalações telemedidas, cujas informações são disponibilizadas pela Gerência de Faturamento ou através do aplicativo do fabricante do medidor, dependendo da marca do medidor utilizado.

6.9. Faturamento do Consumo Próprio

Todas as unidades consumidoras cadastradas como Consumo Próprio com leituras validas têm o faturamento processado no mesmo sistema de faturamento dos demais consumidores da distribuidora, com a consequente apuração dos valores impressos nas Notas Fiscais/Contas de Fornecimento de Energia Elétrica.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
6163	Instrução	1.5	Eduardo Crivelaro	12/05/2021	4 de 6



Área de Aplicação: Faturamento e Cadastro

Título do Documento: Consumo Próprio

Confidencialidade

As faturas de energia não são impressas, devendo ter o cadastro para envio por e-mail – Conta digital – à Coordenação de Serviços de Regularização de Imóveis através do endereço contassc@cpfl.com.br.

6.10. Consumo Próprio de Usinas

Considerando que as usinas de geração de energia elétrica não pertençam aos ativos das distribuidoras do Grupo CPFL Energia, estas deverão ser classificadas como Comercial outros serviços e outras atividades, para as cargas que não tenham o intuito de produção.

6.11. Cobrança de outros encargos na conta de energia de uma UC de Consumo Próprio

A conta de Consumo Próprio apresenta as mesmas cobranças de encargos efetuadas em uma conta de consumo comum.

6.12. Atribuições da Coordenação de Serviços de Regularização de Imóveis com relação às instalações de Consumo Próprio

- Estabelecer metas de consumo para as diversas unidades consumidoras com base em dados de consumo médios existentes;
- Estabelecer medidas de redução de desperdício e utilização racional da energia elétrica para as diversas unidades consumidoras de Consumo Próprio;
- Promover a alteração em sistemas de iluminação das áreas descentralizadas de Consumo Próprio buscando a eficiência energética e redução de custos;
- Informar as áreas responsáveis pelo cadastro de unidades consumidoras da distribuidora, sobre qualquer alteração realizada nas instalações para manter o histórico atualizado e com informações corretas.

7. CONTROLE DE REGISTROS

Não se Aplica

8. ANEXOS

Não há

9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome	
CPFL Paulista	Gerência Comercial de Faturamento	Jacqueline Garla Frasson	
CPFL Infra	Serviços de Regularização de Imóveis	Janaína Ferreira Novais	
CPFL Infra	Serviços de Regularização de Imóveis	Danieli Vespasiano da Rocha Oliveira	

9.2. Alterações

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
6163	Instrução	1.5	Eduardo Crivelaro	12/05/2021	5 de 6



Área de Aplicação: Faturamento e Cadastro

Título do Documento: Consumo Próprio

Confidencialidade

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
1.2	01/08/2012	 Atualização periódica do documento. Inclusão do procedimento de atendimento das solicitações de atualização de cadastro encaminhadas diretamente para a área de cadastro.
1.3	27/02/2015	 - Adequação à Norma 0. - Ajustes das responsabilidades do documento. - Exclusão do parágrafo que trata do armazenamento das faturas de energia elétrica. - Adequação do texto quanto a realização da leitura dos medidores de consumo próprio. - Inclusão do parágrafo que trata de telemedição das instalações das subestação.
1.4	26/06/2019	- Adequação à Norma 0. - Ajustes nas nomenclaturas das áreas